

**DECRETO N° 052/2025, de 05 de junho de 2025.**

*Abre crédito especial e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.*

**GELCIO MARTINELLI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.328/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam abertos no orçamento municipal, para o exercício de 2025, os seguintes créditos especiais:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>1.114</b>	<b>- Equip., mat. perm. e veic. p/ Vig. Epidemiológica</b>
4.4.90.52.00.00.00.00 0601 (644)	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 29.360,00
<b>1.114</b>	<b>- Equip., mat. perm. e veic. p/ Vig. Sanitária</b>
4.4.90.52.00.00.00.00 0601 (645)	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
<b>2.027</b>	<b>- Manutenção da Vigilância em Saúde</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 0600 (646)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 2621 (647)	- Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 17.000,00
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 92.360,00</b>	

**Art. 2º** – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2025, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>0.009</b>	<b>- Contrib., auxílios e subv. à entidades de Saúde</b>
3.3.50.43.00.00.00.00 0500 (184)	- Subvenções Sociais.....R\$ 292,00
<b>2.022</b>	<b>- Man. das atividades adm. da Sec. de Saúde</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 (162)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 35.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 35.292,00</b>	

**Art. 3º** – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O **excesso de arrecadação** vinculado ao recurso 601 de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, em função da Calamidade Pública – MP Nº 1.218, de 11 de 11/05/2024, no valor de **R\$ 69.360,00** (sessenta e nove mil trezentos e sessenta reais).

<b>05</b>	- SEC. MUN. DE SAÚDE
<b>05.01</b>	- Fundo Municipal de Saúde
<b>2.022</b>	- Man. das atividades adm. da Sec. de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 0500 (163)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.292,00
<b>2.027</b>	- Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 0600 (230)	- Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 (623)	- Material de Consumo.....R\$ 4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2621 (624)	- Outros serviços de terceiros – PJ.....R\$ 12.500,00
<b>2.134</b>	- Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.00.00 0600 (216)	- Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 58.292,00</b>	

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 05 de junho de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Vagner Kuster Goppinger**  
**Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança**

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_